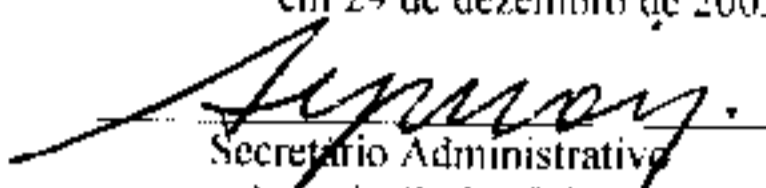




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em quadro de avisos da  
Câmara Municipal,  
em 29 de dezembro de 2003.

**PORTARIA CMF Nº 120/2003**

  
Secretário Administrativo  
Antonio Carlos Priori  
Matricula 000006-5

*Dispõe sobre nomeação de servidor para  
cargo de provimento em comissão.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº  
0274/03, de 23/12/2003, que reestruturou o quadro de cargos e vencimentos  
referentes ao pessoal comissionado da Câmara, extinguindo e criando novos  
cargos;

Considerando que é dever do presidente zelar pelo bom  
funcionamento da Câmara e alcançar a eficiência administrativa;

Considerando mais, que na nomeação deve o servidor de  
carreira ser preferentemente nomeado em relação a terceiros;

Considerando também, que é dever desta presidência dotar a  
Câmara de condições para bem desenvolver seu mister, mormente no que se refere  
às atividades legiferantes, de fiscalização e de representação da sociedade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ANTONIO CARLOS PRIORI para ocupar o  
cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, instituído através da Lei  
Municipal nº 0274/03, de 23/12/2003.

**Art. 2º** - Os vencimentos são os correspondentes ao cargo de  
Diretor Geral, REF CC-0, constante da tabela de vencimentos disposta no art. 2º da  
Lei Municipal nº 0274/2003, facultada a opção do nomeado receber os  
vencimentos de seu cargo do Plano de Carreira, acrescido da gratificação de  
cinquenta por cento do cargo em comissão, a teor do art. 94 da Lei Municipal nº  
0804/93, de 27/07/1993.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Portaria CMF nº 120/2003).

**Art. 3º** - As atribuições do servidor nomeado serão cumulativamente exercidas com as correspondentes aos do cargo no qual é efetivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FUNDÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

**ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA**  
Presidente da Câmara